

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23114.920082/2025-95

2. Descrição da necessidade

2.1. Diante da atual realidade da UFV – Campus Rio Paranaíba, no que se diz respeito ao seu desenvolvimento, crescimento e expansão de sua infraestrutura e ampliação de cursos e usuários no campus Rio Paranaíba, além da estrutura já existente, pleiteamos neste, a implantação o serviço de telefonia pública, por meio de terminais disponibilizados em locais estratégicos e ramais telefônicos, para os servidores da instituição.

2.2. O contrato 51/2026, está com vencimento próximo, no dia 28/04/2026, não podendo ser realizado mais aditivos no mesmo, uma vez que atingirá o limite de 60 meses, sendo assim se faz necessária a realização de nova contratação de modo que o prédio aqui citado não fique sem o serviço de telefonia fixa comutada.

2.3. A contratação se dá em função de os serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. A contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância desses serviços e no intuito de sempre melhor atender à Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que este serviço não é de competência da Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAF - Serviço de Tecnologia da Informação	Heder José de Andrade

4. Necessidades de Negócio

4.1. O acesso à telefonia pública deve estar disponível de forma contínua para suportar as atividades administrativas, acadêmicas e de atendimento ao público durante o horário de funcionamento da unidade.

4.2. Os acesso devem atender usuários internos (servidores, terceirizados, docentes, discentes) e, quando aplicável, visitantes, de acordo com as políticas internas de uso da instituição.

4.3. Em caso de indisponibilidade, as soluções devem permitir o restabelecimento do serviço dentro de prazo compatível com a criticidade dos serviços que dependem da telefonia pública,

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. O acesso à telefonia pública deve estar disponível de forma contínua para suportar as atividades administrativas, acadêmicas e de atendimento ao público durante o horário de funcionamento da unidade.

5.2. Os acesso devem atender usuários internos (servidores, terceirizados, docentes, discentes) e, quando aplicável, visitantes, de acordo com as políticas internas de uso da instituição.

5.3. Em caso de indisponibilidade, as soluções devem permitir o restabelecimento do serviço dentro de prazo compatível com a criticidade dos serviços que dependem da telefonia pública.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos de Capacitação

6.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

6.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

6.3. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

Requisitos Temporais

6.4. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

6.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.6. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

6.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

6.8. Os serviços devem garantir conectividade para não interromper atendimento ao público, atividades acadêmicas e administrativas essenciais.

6.9. A operação dos serviços devem respeitar a proteção de dados pessoais e a confidencialidade das informações institucionais.

6.10. Materiais e equipamentos eventualmente utilizados na prestação devem ter descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

6.11. As operações dos serviços devem adotar práticas que minimizem consumo de energia e desperdícios associados às atividades de manutenção.

6.12. A prestadora deve cumprir a legislação ambiental aplicável às suas operações relacionadas ao contrato.

6.13. A execução deve observar políticas internas de sustentabilidade da instituição, como a redução de deslocamentos desnecessários para manutenção quando houver alternativa remota.

6.14. Os serviços devem ser prestados de modo compatível com a rotina acadêmica/administrativa da instituição, evitando janelas de manutenção em períodos críticos (matrículas, avaliações, fechamento contábil).

6.15. A comunicação com a equipe técnica e gestora deve usar linguagem adequada ao contexto do serviço público, com documentação e registros formais.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

6.16. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

6.17. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

6.18. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

6.18.1 Levantamento de equipamentos que serão necessários nos locais de instalação;

6.18.2 Fornecimento de equipamentos que serão necessários nos locais de instalação;

6.18.3 Realizar a instalação e testes dos links ópticos que serão utilizados na fase implantação;

Requisitos de Implantação

6.19. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

6.19.1 Conectar o link de dados e demais equipamentos da CONTRATADA ao ambiente físico da CONTRATANTE;

6.19.2 Fornecer informações técnicas requisitadas pela equipe técnica da CONTRATANTE para configuração do PABX da instituição;

6.19.3 Dar suporte técnico aos servidores da CONTRATANTE na configuração e testes de validação das soluções.

Requisitos de Garantia e Manutenção

6.20. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

6.21. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

6.22. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

6.23. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

6.24. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

6.25. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 12 horas por dia e 6 dias por semana por via telefônica.

6.26. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

6.27. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos e aplicáveis, da Universidade Federal de Viçosa, disponíveis em <https://www1.dti.ufv.br/politicas-normas-e-procedimentos/>.

Vistoria

6.28. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, sendo esta opcional por parte da empresa interessada e que deverá ser agendada pelo e-mail sticrp@ufv.br e/ou telefone (34) 3855-9342, caso entenda necessário e para esclarecimento de dúvidas. A vistoria prévia será acompanhada pelos servidores, Diego Queiroz ou Heder Andrade, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e de 13h às 17h.

Subcontratação

6.29. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.30. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência

6.31. O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência.

Informações relevantes para a proposta

6.32. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.32.1 Para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa, o mesmo deverá incluir, obrigatoriamente, plano de numeração para acessos, após habilitação das linhas, devendo o mesmo ser fornecido pela empresa de serviços de telecomunicações prestadora do serviço, por meio de portabilidade numérica dos 500 ramais DDR já em uso pela UFV – Campus Rio Paranaíba. A portabilidade bem como seus custos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.32.2 Os serviços a serem fornecidos deverão ser totalmente entregues por meio de link dedicado de no mínimo 10Mbps em fibra óptica, utilizando-se de protocolo SIP com no mínimo de 30 canais para ligações, mantidos também pela CONTRATADA.

6.32.3 Deve ser oferecido Ligações Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (Incluindo Longa Distância Nacional) , Fixo-Fixo Longa Distância Nacional, Fixo-Fixo Longa Distância Internacional. O serviço deverá ser prestado sem interrupções em regime 24x7. O suporte técnico deverá possuir plantão 24 horas e SLA de acordo com normas estabelecidas pela Anatel para este tipo de serviço.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Para este levantamento foram considerados o número de servidores, o planejamento de ocupação predial, as atividades presenciais no Campus e a projeção orçamentária da instituição.

7.2.

Uso de Voz			
Serviço	Horário das Chamadas	Tempo Total Minutos /mês	Tempo Médio
Fixo – Fixo Local	24h	800	2,0

Fixo – Móvel (Incluindo LDN)	24h	1000	2,0
Fixo – Fixo LDN	24h	3000	3,0
Fixo – Fixo LDI	24h	60	3,0

Serviço	Descrição
Contrato de Voz	Portabilidade numérica e disponibilização de 500 linhas telefônicas DDR sequenciais, com plano de numeração do município de Rio Paranaíba/MG e já em uso pela UFV.

8. Levantamento de soluções

8.1. Para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa, o mesmo deverá incluir, obrigatoriamente, plano de numeração para acessos, após habilitação das linhas, devendo o mesmo ser fornecido pela empresa de serviços de telecomunicações prestadora do serviço, por meio de portabilidade numérica dos 500 ramais DDR já em uso pela UFV – Campus Rio Paranaíba. A portabilidade bem como seus custos serão de responsabilidade da CONTRATADA.Os serviços a serem fornecidos deverão ser totalmente entregues por meio de link dedicado de no mínimo 10Mbps em fibra óptica, utilizando-se de protocolo SIP com no mínimo de 30 canais para ligações, mantidos também pela CONTRATADA.Ta´bem deve ser oferecido Ligações Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (Incluindo Longa Distância Nacional) , Fixo-Fixo Longa Distância Nacional, Fixo-Fixo Longa Distância Internacional.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. A contratação se dá em função de os serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. A contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância desse serviço, dada a impossibilidade de renovação do atual contrato pela sua finalidade, pela alteração da legislação que rege a atual contratação e no intuito de sempre melhor atender à Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, faz-se necessária a nova contratação de empresa especializada para fornecer e manter tal serviço.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Renovação da contrato 51/2021, com vencimento previsto para o dia 28/04/2026 e regido pela Lei 8666/93 que foi revogada pela Lei 14.133/2021. Em razão do atingimento do prazo máximo de 60 meses previsto na legislação não é possível a renovação.

10.2. A Instituição Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba ficar sem a prestação dos serviços. A interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão, uma vez que o Campus se utiliza de várias ferramentas e softwares digitais os quais necessitam da internet e da intercomunicação entre suas unidades para funcionar.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Analisando as pesquisas de preços realizadas nota-se que não houve correspondência exata entre os objetos a serem contratados e a contratação anterior em todos os quesitos, de forma que a comparação de custos entre as mesmas seria incompatível e não geraria dados relevantes.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada/convencional para a Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba.

12.2.

Serviço	Descrição dos Serviços
ASSINATURA DE RAMAL TELEFONICO	Para a prestação do Serviço de Telefonia Fixa, o mesmo deverá incluir, obrigatoriamente, plano de numeração para acessos, após habilitação das linhas, devendo o mesmo ser fornecido pela empresa de serviços de telecomunicações prestadora do serviço, por meio de portabilidade numérica dos 500 ramais DDR já em uso pela UFV – Campus Rio Paranaíba. A portabilidade bem como seus custos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços a serem fornecidos deverão ser totalmente entregues por meio de link dedicado de no mínimo 10Mbps em fibra óptica, utilizando-se de protocolo SIP com no mínimo de 30 canais para ligações, mantidos também pela CONTRATADA. Também deve ser oferecido Ligações Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (Incluindo Longa Distância Nacional) , Fixo-Fixo Longa Distância Nacional, Fixo-Fixo Longa Distância Internacional

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 8.916,00

13.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 8.916,00 (Oito mil, novecentos e dezesseis reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 7.2. deste documento.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 15268; 154051
- II) Fonte de recursos: 1000000000 - Custeio - Funcionamento F0;
- III) Programa de trabalho: 231013;
- IV) Elemento de despesa: 339039 – custeio funcionamento – Serviços de terceiros; e
- V) Plano interno: M20RKG19PSN.

13.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Diante da atual realidade da UFV – Campus Rio Paranaíba, no que se diz respeito ao seu desenvolvimento, crescimento e expansão de sua infraestrutura e ampliação de cursos e usuários no campus Rio Paranaíba, além da estrutura já existente, pleiteamos neste, a implantação o serviço de telefonia pública, por meio de terminais disponibilizados em locais estratégicos e ramais telefônicos, para os servidores da instituição.

14.2. O contrato 51/2026, está com vencimento próximo, no dia 28/04/2026, não podendo ser realizado mais aditivos no mesmo, uma vez que atingirá o limite de 60 meses, sendo assim se faz necessária a realização de nova contratação de modo que o prédio aqui citado não fique sem o serviço de telefonia fixa comutada.

14.3. A contratação se dá em função de os serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção comprometerá a continuidade de suas atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. A contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância desses serviços e no intuito de sempre melhor atender à Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, faz-se necessária a contratação de empresa, uma vez que este serviço não é de competência da Universidade.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1.A solução é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada na UFV/CRP.

15.2. Com relação ao uso de voz, se faz necessária a implantação do uso de telefonia fixa comutada, pois esta modalidade é a mais usual e economicamente viável para a Universidade e a sociedade.

15.3. Com relação à apuração do valor estimado com base em apenas dois orçamentos, aplicou-se tal método em decorrência de condições e características inerentes ao objeto, aliada a fatores tais como:

- a. A metodologia de pesquisa de preços adotada foi a busca de contratações com objetos similares aos objetos descritos neste documento. As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no portal Comprasnet, porém não retornaram objetos similares ao objeto que está sendo contratado tanto na busca por contratações quanto por atas de registro de preços.
- b. contatos com fornecedores de outras regiões apresentaram-se com insucesso, pois é inviável para os prestadores devido ao alto investimento necessário em infraestrutura para atender à contratação, o que também inviabilizaria a realização do processo licitatório em tempo hábil, de modo que os serviços atualmente prestados não sejam interrompidos;
- c. Por fim 2 fornecedores da região retornaram o contato com os orçamentos, que embasam o valor do objeto por meio do cálculo da média de preços.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1.Pretende-se com a contratação:

- Manter a capacidade efetuar e receber ligações telefônicas na UFV/CRP.

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Como os serviços em questão já são ou foram prestados na instituição, não é necessário ser executada adaptação no órgão para que esta contratação ocorra. Os gestores e fiscais serão designados para o contrato almejado e a sua eventual substituição somente ocorrerá mediante capacitação dos novos servidores pelos atuais designados.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando-se todas as discussões realizadas para esta nova contratação, as reuniões e os itens deste estudo, a Comissão de Planejamento e Aquisição declara que, esta contratação é viável e necessária para o funcionamento da UFV – Campus Rio Paranaíba.

Cabe ainda esclarecer a existência de orçamento disponível para a contratação. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação desta licitação estão consignados no Plano de Trabalho UFV de 2026 (PTRES) 231013, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa – 339039: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ressalta-se que, de acordo com o item 10, o valor estimado para a contratação é de R\$ 8.916,00 (Oito Mil Novecentos e Dezesesseis Reais).

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ato 002/2026/CRP

DIEGO QUEIROZ MELO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria 1227/RTR/2017

EDNA VALDIRENE DE FREITAS FERNANDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 14:43:40.